

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 86.790.268/0001-90		02 Razão Social / Nome ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) EST DOS PERINES, 230			04 Bairro BOA VISTA		
05 Município ATIBAIA	06 UF SP	07 CEP 12954-103	08 CNAE 8730-1/02	09 CNPJ/CEI Tomador / Obra 86.790.268/0001-90	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP 16585385374		11 Nome SALOMAO LEITE FERREIRA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA NAPOLIS, 53			13 Bairro SAN MARINO		
14 Município PIRACAIA		15 UF SP	16 CEP 12970-000	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 3401650 / 8827 / SP	18 CPF 340.165.088-27
19 Data de nascimento 10/07/1986	20 Nome da mãe AZAFIRA LEITE				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato Por prazo determinado				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.490,00	24 Data de admissão 04/03/2021	25 Data do Aviso Prévio / /	26 Data de afastamento 31/12/2021	27 Cód. Afastamento PD0
28 Pensão alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 20420	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 05.646.867/0001-32 - SIND INTER DOS EMPR EM INST BENEF REL E FILA DE SP			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 dias Sal. (líquido de 0 faltas acrescidas do DSR)	1.490,00	55 Adicional Noturno 0,00 horas 0%	319,43	63 13º Salário Proporcional 0/12 avos	0,01
65 Férias Proporcionais 10/12 avos	1.241,67	68 Terço Constitucional de Férias	413,89	95 D.s.r. S/ Horas Extras	0,00
95.1 D.s.r. S/ Adicional Noturno	73,24	99 Ajuste do saldo devedor	0,00	TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	3.538,24

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
106 Vale Transporte	89,40	112.1 Previdência Social	152,94	115.1 Arredondamento Anterior	1,55
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	243,89
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	3.294,35

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001/2021

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
86.790.268/0001-90

02 Razão Social / Nome
ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP
16585385374

11 Nome
SALOMAO LEITE FERREIRA

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)
3401650 / 8827 / SP

18 CPF
340.165.088-27

19 Data de nascimento
10/07/1986

20 Nome da mãe
AZAFIRA LEITE

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de admissão
04/03/2021

25 Data do Aviso Prévio
/ /

26 Data de afastamento
31/12/2021

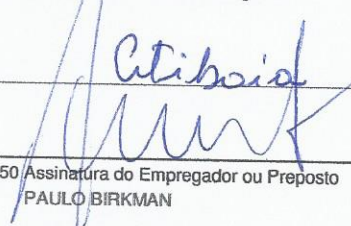
27 Cód. Afastamento
PDO

29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)
0,00

30 Categoria do trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31/12/2021 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.294,35 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

 13 de Dezembro de 2021

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
PAULO BIRKMAN

CPF: 10793558808


151 Assinatura do Trabalhador
SALOMAO LEITE FERREIRA

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001/2021

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).